

PORTARIA Nº 020/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza o empenho estimativo de despesas e dá outras providências.”

A **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Gurupi PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 043, de 01 de janeiro 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.018, de 20 de Julho de 2021, que “dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gurupi- TO e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo para custear as despesas com diárias quando houver necessidade do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Gurupi PREV e demais servidores deste Instituto para capital e interior do Tocantins, bem como também capital e interior de outros Estados;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar empenho estimativo das Despesas do GURUPI PREV, conforme especificação abaixo:

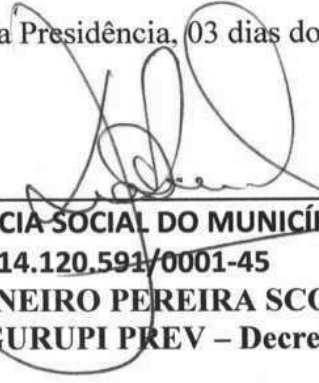
PROC. ADMINIST.	FAVORECIDO	CNPJ	DIÁRIAS	VALOR	FICHA
2022000317	GURUPI PREV	14.120.591/0001-45	Capital do Estado	R\$ 4.000,00	20227727
2022000316			Capital de Outros Estados	R\$ 6.500,00	
2022000319			Interior do Estado	R\$ 2.200,00	
2022000318			Interior de Outros Estados	R\$ 3.400,00	

Art. 2º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 03 dias do mês de fevereiro de 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto 043/2021